

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 736/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.923432/2025-06

Expediente: 0876222/25-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1025/2025/DLOG/SE/MS [3673526] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 223.104 comprimidos do medicamento pirazinamida 500mg, fabricado pelo laboratório Macleods Pharmaceuticals Limited (Índia), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No formulário I.A [3673531] é apontado pelo Ministério da Saúde que há indisponibilidade do medicamento no mercado nacional, bem como de suas alternativas terapêuticas ou produtos usados para a mesma finalidade, devidamente registrados.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 223.104 (duzentos e vinte e três mil cento e quatro) comprimidos do medicamento Pirazinamida 500mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 187/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3689148).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3695567** e o código CRC **67D3E520**.

Referência: Processo nº
25351.923432/2025-06

SEI nº 3695567